



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2022

As mantenedoras Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA – IESI e Instituto Educacional Jaguary LTDA – IEJ, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, tornam públicas as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Continuado Unificado 2022**, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação para o ano letivo de 2021 nas mantidas abaixo:

Instituto Educacional Jaguary LTDA – IEJ

- Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ
- Faculdade de Agronegócios de Holambra – FAAGROH

Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA – IESI

- Centro Universitário Max Planck – UniMAX

1. INSCRIÇÕES:

1.1 Período de inscrição cursos presenciais: de 09 de maio a 15 de setembro de 2022.

1.2 Período de inscrição cursos EAD: de 01 de junho a 17 de agosto de 2022.

1.3 As inscrições, exclusivamente online, deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em <https://grupounieduk.com.br>

1.4 A prova do Vestibular poderá ser substituída pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter no mínimo nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, limitado a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas dos cursos.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo correspondente, o curso-turno-modalidade que pretende, podendo realizar apenas uma opção.

1.6 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.7 Os candidatos que se enquadrarem nesta situação, deverão indicá-las logo após o término da realização da inscrição, encaminhando à Comissão do Vestibular da UniFAJ e da UniMAX, exclusivamente através do e-mail comvest@poliseducacional.com.br, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão de até 6 (seis) meses antes da data do Vestibular, para que seja avaliada a viabilidade do pedido e, se for o caso, adequados os procedimentos para a realização da prova, de acordo com suas necessidades.

1.7.1 Os candidatos que não tiverem os seus laudos aprovados pela Comissão do Vestibular serão avisados via e-mail e mensagem eletrônica.

1.7.2 Os candidatos que não enviarem o laudo até o prazo estipulado, não terão condições especiais garantidas para a realização da prova.

1.8 O candidato que estiver cursando até a segunda série do Ensino Médio deverá se identificar na Ficha de Inscrição como Candidato Treineiro e será classificado em Lista de Classificação de Treineiros, não sendo convocado para a matrícula.

1.8.1 O descumprimento do disposto no item supra implicará na exclusão do candidato.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2022

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, ATO LEGAL, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E TURNO:

2.1- Cursos Presenciais:

Curso	Duração / semestres	Campus	Vagas	Turno	Aut. / Rec. MEC
Administração (B)	8	UniFAJ – C1	180	N	UniFAJ - Nº 203 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	400	N	UniMAX - Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Arquitetura e Urbanismo (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	UniFAJ - Nº 411 (D.O.U 13/11/20)
		UniMAX – C1	80	N	UniMAX - Nº 419 (D.O.U 13/11/20)
Biomedicina (B)	8	UniMAX – C1	80	N	Res. CONSU 01 (16/10/18)
Ciência da Computação (B)	8	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ- Nº 914 (D.O.U 28/12/18)
Ciências Contábeis (B)	8	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ - Nº 203 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	120	N	UniMAX - Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Direito (B)	10	UniFAJ – C1	150	N	UniFAJ - Nº 203 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	100	N	UniMAX - Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Educação Física	8	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	120	N	UniMAX - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Enfermagem (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	120	N	UniMAX- Nº 914 (D.O.U 30/11/15)
Engenharia Agrônoma (B)	10	UniFAJ – C2	200	N	UniFAJ- Nº 5 (D.O.U 23/10/17)
Engenharia Civil (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	UniMAX - Nº 622 (D.O.U 08/09/15)
Engenharia de Controle e Automação (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	150	N	UniMAX - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Engenharia de Produção (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	UniMAX - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Engenharia Elétrica (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ - Res. CONSU 01 (19/06/17)
Farmácia (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2022**

		UniMAX – C1	80	N	UniMAX - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Fisioterapia (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	UniMAX - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Horticultura	5	FAAGROH	80	N	FAAGROH - Nº 112 (D.O.U 16/02/17)
Medicina Veterinária (B)	10	UniFAJ – C2	150	D / N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
			150		
		UniMAX – C1	150	D / N	UniMAX - Nº 571 (D.O.U 11/12/20)
			150		
Nutrição (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ - Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	120	N	UniMAX - Nº 560 (D.O.U. 07/12/20)
Pedagogia (L)	6	UniFAJ – C2	80	N	UniFAJ - Nº 914 (D.O.U 28/12/18)
		UniMAX – C1	150	N	UniMAX – Nº 915 (D.O.U 28/12/18).
Psicologia (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	UniFAJ - Nº 268 (D.O.U 04/04/17)
		UniMAX – C1	100	N	UniMAX – Nº 125 (D.O.U 22/03/19).

2.2- Cursos EAD:

Curso	Duração / semestres	Campus	Vagas	Aut. / Rec. MEC
Administração (B)	8	EAD	200	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Biblioteconomia (B)	8	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Ciências Contábeis (B)	8	EAD	200	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Educação Especial (L)		EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Educação Física	8	EAD	150	
Formação Pedagógica para Graduados (L)		EAD	200	Res. CONSU 12, de 09/08/18
Gastronomia (T)	4	EAD	80	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Gestão Ambiental (T)	4	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Gestão Comercial (T)	4	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Gestão da Produção Industrial (T)	6	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Gestão da Qualidade (T)	4	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Gestão da Tecnologia da Informação (T)	4	EAD	50	Res. CONSU 01, de 23/10/17



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2022

Gestão de Agronegócios (T)	4	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Gestão Financeira (T)	4	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Gestão de Recursos Humanos (T)	4	EAD	200	Port. 846 (D.O.U. 30/11/18)
Gestão Pública (T)	4	EAD	50	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Letras - Libras (L)	8	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Letras - Português (L)	8	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Logística (T)	4	EAD	200	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Marketing (T)	4	EAD	200	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Pedagogia (L)	8	EAD	300	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Processos Gerenciais (T)	4	EAD	200	Res. CONSU 01, de 23/10/17
Segurança do Trabalho (T)	4	EAD	100	Res. CONSU 01, de 23/10/17

Legendas: (B) = Bacharelado / (L) = Licenciatura / (T) = Tecnologia / D = Diurno / N = Noturno / C1 = Campus 1 / C2 = Campus 2

3. PROVA:

3.1 Tendo em vista o momento de gravidade sanitária e epidemiológica mundial em função da disseminação do COVID-19, bem como as determinações legais do Governo Federal, Ministério da Educação e Ministério da Saúde, o Processo Seletivo Continuado 2022 será composto por:

I – Redação online em língua portuguesa.

3.2 A Prova de Redação será realizada conforme descrito na tabela abaixo:

Dia e Horário	Conteúdo	Questões	Pontos	Duração
Conforme agendamento no site	Redação	1	10	PROVA ONLINE
Total			10	

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

4.1 A prova online será realizada através de plataforma digital disponível online após o processo de inscrição, podendo ser acessada pelo próprio candidato nos principais navegadores de internet.

4.2 Tanto o Centro Universitário de Jaguariúna – Unifaj, o Centro Universitário Max Planck-UniMAX e a Faculdade do Agronegócio – FAAGROH, não são responsáveis pela impossibilidade técnica de acesso ao ambiente de prova por questões externas como falta de energia elétrica, queda de internet, congestionamento de rede ou qualquer outra intempérie que possa impossibilitar a realização ou envio da prova, sendo certo que o candidato nestas condições será considerado desclassificado automaticamente.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2022

4.3 A prova deverá ser encaminhada dentro do prazo cronometrado em tela e a inércia do candidato no sistema ou o recarregamento, mesmo que acidental, do conteúdo da página, impossibilitará o envio da prova para correção gerando automática desclassificação do candidato, devendo realizar nova avaliação para sua classificação.

4.4 A prova será realizada online, com duração total de 2h.

4.5 Para a realização da prova online o candidato deverá seguir estritamente aos requisitos abaixo, sob pena de desclassificação automática do Processo Seletivo Continuado 2022 para os cursos de Graduação da UniFAJ, UniMAX e FAAGROH:

I – Possuir computador em ambiente Windows (versão 7 ou superior), OSX (10.13 ou superior) ou Linux, nas versões desktop ou notebook.

II – Possuir conexão com Internet em velocidade mínima de 4MB

4.6 Tendo em vista as questões de segurança, o ambiente NÃO será disponibilizado em qualquer plataforma mobile ou qualquer ambiente (iOS, Android ou Windows Mobile).

4.7 Candidatos com deficiência visual deverão utilizar softwares para leitura do ambiente online.

4.8 Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas ou outra oportunidade de realizar as provas do Processo Seletivo, exceto em havendo vagas remanescentes que serão ofertadas e regidas em Edital próprio.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), com nota mínima de 5,0 (cinco) para classificação.

5.2 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

I – Obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na redação;

II – Não submeter a redação para correção por qualquer eventualidade ou inércia no processo de redação.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 O Processo Seletivo Continuado 2022 é classificatório em cada data do respectivo concurso.

6.2 A classificação obtida no Processo Seletivo Continuado 2022 é válida somente para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o concurso.

6.3 A classificação dos candidatos será feita por opção, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior data de nascimento.

6.5 É vedada a revisão das notas, a vista de provas e a apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

7 CHAMADA DOS CANDIDATOS - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 As listas com a Classificação dos candidatos serão disponibilizadas nos sites das respectivas instituições de ensino, os aprovados serão comunicados através de e-mail da Comissão enviados em sua conta de e-mail indicada na inscrição do Processo Seletivo, sendo direcionados para a matrícula online.

7.2 O candidato classificado poderá mudar sua opção, caso haja vaga, após a chamada de todos os classificados e de todos os excedentes, conforme lista de publicação de cada curso, respeitados os prazos devidos.

8 DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2022

8.1 A matrícula será exclusivamente online em até 2 horas após a aprovação, através do link <https://grupounieduk.com.br> que será disponibilizado juntamente com o acesso para o candidato que for aprovado.

8.2 A matrícula seguirá 4 etapas:

1ª etapa-> preenchimento dos dados pessoais;

2ª etapa-> os candidatos aprovados para matrícula deverão realizar o *upload* dos documentos abaixo no sistema:

I – Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II – Histórico Escolar do Ensino Médio;

III – Certidão de Nascimento o Casamento;

IV – Cédula de Identidade;

V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);

VI – Comprovante de Residência;

VII – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VIII – Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

IX – Apresentação do atestado médico comprovando aptidão para a prática da Educação Física (para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física).

O candidato deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas para atualizar no portal os documentos que não foram entregues do item 8.2.

3ª etapa-> Assinatura - pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos), do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado pela Instituição no ato da matrícula;

4ª etapa-> Efetivação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade e consequente adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.3 Os candidatos que não realizarem o processo de matrícula nos prazos estabelecidos e não efetuarem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade perderão sua vaga.

8.4 O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2021 deverá apresentar em substituição aos itens a e b acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2021, na última série do Ensino Médio. As declarações de matrícula deverão ser substituídas pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio até o início das aulas, ficando os alunos advertidos de que o não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da matrícula

8.5 O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2022, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

8.6 Na hipótese de Vestibular continuado, o contratante terá direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade, se o cancelamento for solicitado, por escrito, em até 10 (dez) dias corridos após o pagamento da matrícula.



8.7 Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo Continuado 2022 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

8.8 Os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de identidade e do CPF.

8.9 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

8.10 Os candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo 2022 que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga.

8.11 Os candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo 2022 que não procederem à matrícula poderão solicitar reclassificação, caso haja vaga, após a última chamada do Processo Seletivo Continuado.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Continuado só terá validade para o ano letivo de 2022.

9.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de Convocação de Chamadas.

9.3 O candidato que concluir o Ensino Médio através de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.4 O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de Equivalência dos Estudos concedida pelo órgão competente.

9.5 Os candidatos que, no ato da matrícula, não estiverem de posse de qualquer um dos documentos previstos no item 9.2 deste Edital, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que o não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da matrícula.

9.6 A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos estipulados neste Edital.

9.7 A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma (s) com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno, optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.8 Para os cursos que tenham mais de uma habilitação, essas só serão oferecidas caso haja um mínimo de 25 (vinte e cinco) optantes para a mesma, quando requerido no ano anterior do previsto no currículo, no prazo fixado por ato do Diretor de cada Instituição.

9.9 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo 2022 as disposições desses atos.

9.10 Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

9.11 Exceto em casos especiais e respeitados os turnos de funcionamento, as aulas regulares dos cursos poderão ocorrer nos seguintes horários: a) diurno: das 7h30min às 12h; b) noturno: das 19h às 22h50min; e c) coturno: das 19h20min às 22h.

9.12 Na Interclínicas, Campus 3 do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e Campus I do Centro Universitário Max Planck, as atividades desenvolvidas pelos cursos da área da saúde e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.

9.13 No Hospital Veterinário, Campus 4 do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e Campus II do Centro Universitário Max Planck, as atividades desenvolvidas pelo curso de Medicina Veterinária e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO UNIFICADO – 2022

9.14 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

9.15 Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas ou aulas práticas, reposições de aulas, ou qualquer outro tipo de atividade didática. Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações do turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da diretoria.

9.16 As Instituições de Ensino UniFAJ, FAAGROH e UniMAX mantém convênio com o Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Crédito Educativo), com o PROUNI Federal e com o PROUNI Municipal (UniFAJ). A contratação e concessão de cada um dos benefícios possui regulamentação própria, cabendo aos interessados cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.

9.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

A Comissão do Vestibular